



GESTÃO
2013 /
2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Publicado no Jornal:
A CIDADE REGIONAL nº 932
de 16 / 05 / 2014
Página(s) 03

Lei n.º 743/2014

Súmula: *Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, aos ocupantes de cargo em comissão e funcionários do SAMAE.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6.00% (seis ponto por cento), a partir de 1º de junho de 2014, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, enquadrados nos Níveis 02 a 10 da Tabela "A" e ocupantes de cargo em comissão integrantes dos símbolos CC-03, CC-04 e CC-05, contidos na Tabela "B" e Tabela "C" do Anexo III, da Lei Municipal 496/2007, Anexo "V" da Lei Municipal 203/98, inclusive as Tabelas "VII", "VIII" e "IX" da Lei Municipal 672/2012 - Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Maio de 2014.


José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal